

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 1 5 3 3 / 7 3
Aprovado por Deliberação
Em 2 6 / 7 / 1 9 7 3 .

PROCESSO CEE N° 9 4 8 / 7 3

INTERESSADO - ADRIAN ALEJANDRO SERUE
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA IGNES LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Adrian Alejandro Serue, filho de Carlos Salomon - Serue e de Rosa Bartoli Serue, nascido em Buenos Aires - Argentina, em 18/05/61, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Kansas, n° 579, fez em seu país de origem os seguintes estudos:

- Seis séries do curso primário, do Colégio Veles Sarsfield, em Buenos Aires; na última série cursada estudou: Matemática, Linguagem, Estética (Música e Educação Física) Estudos Sociais e Ciências; foi aprovado para o 7° grau.

- Solicita o requerente autorização para matricular-se na 7ª série do 1° grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO - A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61, na resolução CEE N° 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

Entretanto, o nosso conhecimento do sistema de ensino da Argentina não possibilita o atendimento do interessado quanto à série pretendida;

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados na Argentina, por Adrian Alejandro Serue, a nível de conclusão da 5ª série do 1° grau, autorizando-lhe a matrícula na 6ª série do mesmo grau, devendo a escola submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa e, se for o caso, em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de Maio de 1.973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 20 de Junho de 1.973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.